

Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 144/2025

PARTES:

ORGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES/MG, com sede na Praça Néria Coelho Guimarães -Centro, na cidade de Guanhães/MG, CEP 39740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.307.504/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de xxxx, Sr. Valéria do Rosário Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE.

FORNECEDOR REGISTRADO:

DISTRIBUIDORA MINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Campinas, Veneza, Ipatinga, CEP: 35164254, CNPJ 54 611 278/0001-24, neste ato representada pelo Sr. EUCLIDES MAURO COSTA REIS, portador do CPF nº. 82187380610, **E-MAIL INSTITUCIONAL**: colorscomercio@gmail.com.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000037/2025 /2025 - Processo Administrativo nº 000084/2025 /2025, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o

MATERIAL ESCOLAR para atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de GUANHAES/MG. ., conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA

das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/06E3-9A77-2982-DF9F e informe o código 06E3-9A77-2982-DF9F



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

- 2.2 A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
- **2.2.1.** O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Guanhães/MG

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 3

Lote 00003 APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MULTICOR RETANGULARplástico resistente, com sistema flip top que permite guardar apagador e conta com sistema de refil.

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Apagador para quadro branco multicor retar com sistema flip top que permite guardar ap sistema de refil.	9 1	20,00 UN	R\$ 6,7000	R\$ 134,0000
Manas, DADEV	Echniconto, DADEV	Ma	dala, DADEV	

 Marca: RADEX
 Fabricante: RADEX
 Modelo: RADEX

 Total Lote 3
 x1
 R\$ 134,0000

Lote 10

 $Lote~00010~CADERNO~BROCHUR\~{a}O~CAPA~DURA~COM~96~FOLHAS~BRANCAS~PAUTADAS costurado,~gramatura~56g/m²,~200~x275~cm \\$

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total	43.
Caderno brochurão capa dura com 96 folhas brancas pautadas costurado, gramatura 56g/m², 200 x275 cm	6.000,00 UN	R\$ 6,8000	R\$ 40.800,0000	

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/06E3-9A77-2982-DF9F e informe o código 06E3-9A77-2982-DF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

Marca: CREDEAL	Fabricante: CREDEAL	Modelo:	CREDEAL
Total Lote 10		x1	R\$ 40.800,0000

Lote 11

Lote 00011 CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA COM 96 FOLHAS BRANCAS SEM PAUTA200 x 275cm, costurado, gramatura 56g/m^2

Descrição dos Itens		Q	uantidade Unidad	· IIn	itário Final	Sub Total
Caderno brochurão capa dura com 96 folha 275cm, costurado, gramatura 56g/m²	s brancas sem pauta 200 x		3.000,0 U		R\$ 5,6000	R\$ 16.800,0000
Marca: CREDEAL	Fabricante: CREDEAL		N	Iodelo:	CREDEAL	
Total Lote 11				x1		R\$ 16.800,0000

Lote 23

Lote 00023 CANETA HIDROGRÁFICA COMPACTO, CORPO ROBUSTO E PONTA GROSSAtinta à base de água, (preto, azul, vermelho, verde, amarelo, marrom) colorido durável e de boa qualidade, para colorir, desenhar e escrever, pacote com 6 unidades

Descrição dos Itens		Quantidad Unida		nitário Final	Sub Total
Caneta hidrográfica compacto, corpo robusto e ponta grossa tinta à base de água, (preto, azul, vermelho, verde, amarelo, marrom) colorido durável e de boa qualidade, para colorir, desenhar e escrever, pacote com 6 unidades			,00 CTE	R\$ 6,3500	R\$ 127,0000
Marca: BAZZE	Fabricante: BAZZE	Mo		BAZZE	
Total Lote 23			x1		R\$ 127,0000

Lote 25

 $\begin{tabular}{l} Lote~00025~CANETA~PARA~QUADRO~BRANCO,~KIT~COM~04~PINCEIS~AZUL,~PRETO,~VERMELHO,~VERDE,~PONTA~MACIArecarregável.~dim.~10x20x30cm. \end{tabular}$

Descrição dos Itens		Q	Quantidade / Unidade		itário Final	Sub Total	VEIRA
Caneta para quadro branco, Kit com 04 pinceis azul, preto, vermelho, verde, ponta macia recarregável. Dim. 10x20x30cm.			20,00 R\$ 15,9000		R\$ 318,0000	RIOOLI	
Marca: BAZZE	Fabricante: BAZZE			Modelo:	BAZZE		ROSA
Total Lote 25				x1		R\$ 318,0000	2

Lote 33

Lote 00033 COLA DE SILICONE, UNIDADE COM 100 ML, Não TOXICA, Não RESSECA NO TUBOpara uso escolar e artesanato, cola líquida transparente, que seca em poucas horas e tem uma excelente aderência, com certificação do inmetro, caixa com 12 unidades

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/06E3-9A77-2982-DF9F e informe o código 06E3-9A77-2982-DF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Un	itário Final	Sub Total
Cola de silicone, unidade com 100 ml, não toxica, não resseca no tubo para uso escolar e artesanato, cola líquida transparente, que seca em poucas horas e tem uma excelente aderência, com certificação do inmetro, caixa com 12 unidades		20,00 CXA		R\$ 47,9800	R\$ 959,6000
Marca: MAKE+	Fabricante: MAKE+	Modelo		MAKE+	
Total Lote 33			x1		R\$ 959,6000

Lote 52

Lote 00052 FITA ADESIVA ADERE DUPLA FACE MEDIDA DE CADA ROLO: 18MM X 30Mfita adesiva de papel gramatura 30g na cor branca liner de papel super calandrado siliconizado branco de gramatura 60g adesivo à base de borracha e resinas, pacote 06 unidades

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Fina	Sub Total
Fita Adesiva adere Dupla Face Medida de cada rolo: 18mm x 30m Fita adesiva de papel gramatura 30g na cor branca Liner de papel super calandrado siliconizado branco de gramatura 60g Adesivo à base de borracha e resinas, pacote 06 unidades		50,00 PCTE	R\$ 14,6400	R\$ 732,0000
Marca: EUROCEL	Fabricante: EUROCEL	M	odelo: EUROCEL	
Total Lote 52			x1	R\$ 732,0000

Lote 83

Lote 00083 PERFURADOR DE PAPEL, DE METAL, COM 02 FUROS, MARGEM DE 8 MM DE PROFUNDIDADE DA ENTRADA DO PAPELespaço entre os furos 80mm, para perfurar 100 folhas.

1.768,0000
1.768,0000
\$

venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, 2 mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos 2 necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.





Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.1 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.
- 6.1.2 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.2 Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- CLAUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

 7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

 7.1.1 E-MAIL INSTILTUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período do suiviência de contrata de manter durante o contrata de contr
- período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Guanhães, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- 7.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constante do Edital.

acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/06E3-9A77-2982-DF9F e informe o código 06E3-9A77-2982-DF9F Para verificar a validade das assinaturas,



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães.

Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tol: (33) 3421 1501 Guanhães Minas Garais

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

- **7.3** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.
- **7.3.1** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
- **7.3.2** O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Guanhães, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Guanhães antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
- **7.4** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
- **7.4.1** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
- **7.5** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Guanhães, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
- **7.6** Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.
- 7.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
- **7.8** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte
- e intempéries durante o transporte.

 7.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- **7.10** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

exigidas na licitação.

- 7.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer acões, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Guanhães, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14 Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.15 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADRO

- 8.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
- 8.2 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4 Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- Registrado;

 8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

 8.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

 8.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

 CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

 Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Guanhães/MG CEP: 39740-000
 Telefone: (33) 3421-1501 | E-mail: licitacoes@guanhaes.mg.gov.br



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

- 9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do xxxxx, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 9.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o ÓRGÃO **GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:
- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria:
- c) Agir e decidir em nome do ÓRGÃO GERENCIADOR, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- **g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel gumprimento do disposto neste instrumento;

 j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

 k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do ÓRGÃO GERENCIADOR;

 l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer portugados administrados as atribuições de qualquer portugados administrados acomos a todos as alementos do informaçãos relacionados com a chieto desta informações relacionados com a chieto de cancelacionados com a chieto de canc

- natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 300 10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à EMPRESA REGISTRADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei n^{o} 14.133/21.
- 10.1.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entreque pela EMPRESA REGISTRADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela EMPRESA REGISTRADA, todas as condições pactuadas.
- 10.1.2 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Guanhães, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
- 10.1.3 Para execução do pagamento, EMPRESA REGISTRADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Guanhães, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.
- 10.1.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à EMPRESA REGISTRADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Guanhães.
- 10.2 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores
- para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da EMPRESA REGISTRADA.

 10.3 O Município de Guanhães, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou 2000 parcelas de qualquer pagamento de qualquer pagamento de parcelas de qualquer pagamento de qualquer pagamento de pagamento de qualquer p parcelas de qualquer fatura apresentada pela EMPRESA REGISTRADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

 a) A EMPRESA REGISTRADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Guanhães.

 Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100, Guanhães/MG - CEP: 39740-000

 Telefone (33) 3421-1501 LE-mail histacoes@guanhães mg gay br

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/06E3-9A77-2982-DF9F e informe o código 06E3-9A77-2982-DF9F



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

- **b)** Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A EMPRESA REGISTRADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Guanhães
- **d)** Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de Guanhães quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- **e)** Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.
- **10.4** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/06E3-9A77-2982-DF9F e informe o código 06E3-9A77-2982-DF9F ssinado por 1 pessoa: VALÉRIA DO ROSARIO OLIVEIRA



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

REGISTRADOS

- 14.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 14.2 A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.
- 14.2.1 A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias uteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- I Advertência:
- b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos
- c) Dar causa à inexecução total da ARP;
- I Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br

Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- I Multa no percentual de 20% do valor contratado;
- II Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- I Multa no percentual de 30% do valor contratado;
- II Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 16.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
- **16.1.1** Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
- **16.1.2** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **16.1.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- **16.1.3.1** O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- **16.1.3.2** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso



Praca Néria Coelho Guimarães, nº 100 - Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães - Minas Gerais

fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 10/2025 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

- 18.1 Fica eleito o foro da cidade de Guanhães para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 18.2 Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Guanhães, 9 de julho de 2025

FISCAL DE CONTRATOS

ADM EUCLIDES MAURO COSTA REIS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/06E3-9A77-2982-DF9F e informe o código 06E3-9A77-2982-DF9F Assinado por 1 pessoa: VALÉRIA DO ROSARIO OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES - MG



Praça Néria Coelho Guimarães, nº 100 – Centro - Guanhães. Site: www.guanhaes.mg.gov.br Tel: (33) 3421-1501 - Guanhães – Minas Gerais

De acordo:	
Assessor Jurídico	
TESTEMUNHAS:	
NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06E3-9A77-2982-DF9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALÉRIA DO ROSARIO OLIVEIRA (CPF 763.XXX.XXX-91) em 10/07/2025 12:00:05 GMT-03:00 Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/06E3-9A77-2982-DF9F